



**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



**EDITAL nº 29 – SOLDADO PMPR - 2020**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01 – SOLDADO PMPR-2020**

O Respondente pela Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Paraná (DP/PMPR), tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Estadual nº 16.575/2010, observada a necessidade de esclarecer que não serão computados na classificação para a 2ª Fase do certame – Provas de Habilidades Específicas (PHE) – os candidatos afrodescendentes classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, resolve:

- 1 Retificar o Edital nº 01 – SOLDADO PMPR-2020, regulador do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Soldado de 2ª Classe Policial Militar e de Soldado de 2ª Classe Bombeiro Militar da PMPR, nos termos seguintes:
  - 1.1 Insere-se o subitem abaixo com a seguinte redação:
    - 12.2.1 Os candidatos afrodescendentes classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, em cada cargo e Comando Regional, de acordo com o quantitativo previsto no subitem 2.3 deste edital, não serão computados no quantitativo para a classificação da categoria afrodescendente para a 2ª Fase do certame – Provas de Habilidades Específicas.
2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01 – SOLDADO PMPR-2020 e seus anexos.

Curitiba, PR, 10 de Setembro de 2021.

*(Assinado no original)*

**Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,  
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMPR.**